



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.072/2009

EMENTA: Fixa o valor do benefício financeiro dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o benefício financeiro dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos praticados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Paulista, 19 de fevereiro de 2009.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE